



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

EDITAL N.º 001/JFO/2021

MANDATO 2021/2025 – DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MATERIAIS DE JUNTA DE FREGUESIA NA PRESIDENTE E DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS

Rute Florêncio Lima de Jesus, Presidente da Junta de Freguesia de Olivais, concelho de Lisboa, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º e alíneas h) e i) do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL), na sua atual redação, a deliberação tomada na Primeira Reunião do Órgão Executivo, realizada a 22 de outubro de 2021, em que foi autorizada a delegação de competências na Presidente da Junta de Freguesia de Olivais.

Competências Materiais:

- b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior [i.e.: "... de valor até 400 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 20 000 eleitores"], desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções;
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia;
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;

Mandato 2021-2025

Contribuinte: 507 00 14 60 – Rua General Silva Freire, Lote C, 1849-029 Olivais, Lisboa

Telefone 218 540 690 – Fax 218 520 687 – E-mail geral@if-olivais.pt





JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas;
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;

Mandato 2021-2025



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- kk) Adquirir e alienar bens móveis;
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;
- rr) Passar atestados;
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III;
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;
- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia.

Competências para a Realização de Despesas e Pagamentos:

- Realização de despesas com locação e aquisição bens e serviços, até ao montante de 99 759,58 €;
- Realização de despesas para obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 49 879,79 €, podendo este valor ser aumentado pelo Órgão Deliberativo;

Mandato 2021-2025



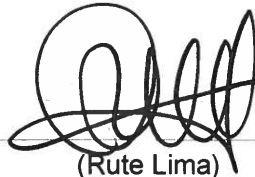
JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

- Autorização de pagamentos até ao montante de 49 879,79 €, desde que as despesas estejam devidamente orçamentadas pela Junta de Freguesia.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio da *Internet* da Freguesia.

Olivaís, 25 de outubro de 2021

A Presidente



(Rute Lima)

Mandato 2021-2025

Contribuinte: 507 00 14 60 – Rua General Silva Freire, Lote C, 1849-029 Olivaís, Lisboa
Telefone 218 540 690 – Fax 218 520 687 – E-mail geral@jf-olivaís.pt

